EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA nº 3 /2023
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 51/2023

EMENTA: *"Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 51/2023".*

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 51/2023, a saber:

01 – EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o quadro do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 51/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE OU ÓRGÃO	VALOR R$
CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MANHUAÇU - CCEP	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 100.000,00**

01 – EMENDA SUPRESSIVA – Suprima-se o §1º do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 51/2023.

JUSTIFICATIVA

As modificações têm por objetivo sanar equívoco meramente material.

Manhuaçu-MG, 01 de junho de 2023.

CLEBER DA PENHA BENFICA
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

ROBERTO NATALINO JÚNIOR
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

ELENILTON MARTINS VIEIRA
(MEMBRO)